



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC.	412/21
FLS:	24
ASS:	

PARECER

Processo Administrativo nº 000412/2021
Autor: Diretoria Administrativa
Natureza: contratação de gás de cozinha

À Seção de Contratações:

O processo foi encaminhado à Procuradoria especificamente para se manifestar sobre o questionamento da possibilidade de aumentar os valores de acordo com o aumento sugerido pela ANP.

A princípio não é possível afirmar e garantir ao possível futuro contratado que haverá a possibilidade de haver aumento no valor da mercadoria.

A Lei 8.666/93 prevê que deve ser sempre mantido o equilíbrio econômico financeiro dos contratos públicos através dos institutos de reajuste e revisão dos preços, porém, a Procuradoria somente pode se manifestar em casos concretos onde serão analisados os argumentos e as provas do autor.

Assim, não é possível vincular a assinatura do contrato a garantia de uma futura correção no valor do produto, que pode ocorrer ou não.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Anchieta/ES, 01 de julho de 2021.

CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
OAB/ES 8.783